



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Publicado no Quadro de Avisos nº perío-  
do de 02/07/03 à 18/07/03  
Nome: Eduardo Assarelli  
CPF: RG 27 792423-6 SSP/SP

DECRETO Nº 896/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de  
Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento Corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0201.2.002 – Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$	2.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	4.000,00
04.131.0201.2.003 – Divulg. Dos Atos do Poder Executivo		
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	3.000,00

**02.03 – Assessoria de Promoção Social**

08.244.0203.2.009 – Desenv. das Ativ. Assist., Social Geral no Município		
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	4.500,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	500,00

**03.01 – Gabinete do Gerente de Administração**

04.122.0401.2.010 – Suporte Admin. Das Ativ. Fins da PMI		
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00

**04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças**

04.123.0302.2.011 – Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças		
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$	700,00

**05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura**

12.361.0402.1.012 – Construção e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
12.361.0402.1.026 – Sustent. Do Ensino Fundamental do Município		
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	9.000,00
27.812.0403.2.020 – Fomento a Prático do Desporto Amador		
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	1.100,00
12.361.0402.2.026 – Sustentação do Ensino Fundamental do Município		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

## 07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.2.024 – Adm. e Operação da Ger. De Obras e Serv. Urb.

3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$ 81.800,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento Corrente e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

## 02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 – Desenv. das Ativ. Assist., Social Geral no Município

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 19.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 5.000,00

## 04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 – Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 700,00

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....R\$ 6.000,00

04.123.0302.1.004 – Projeto de Modern. Da Gestão de Finanças

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 6.100,00

## 05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.016 – Operacion. Do Transp. Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 37.000,00

## 07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

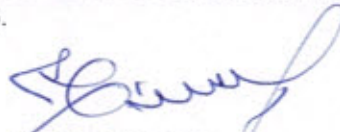
15.451.0501.2.024 – Adm. Oper. Da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 7.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....R\$ 81.800,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, ao  
02 dias do mês de julho de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal